



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº2.451, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2024.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	04.01	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ATIVIDADE	2.180	EMENDA IMPOSITIVA 2023 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL JOÃO PEREIRA LOPES	
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	11.985,00
RECURSO	08.220	RECURSO DO TESOURO	11.985,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Gabinete

Art. 2º O valor objeto da suplementação serão cobertos por anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
UNIDADE:	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
PROJETO:	2.123	EMENDA IMPOSITIVA – INSTALAÇÃO DE PLACAS DENOMINATIVAS	
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA – FICHA 243	6.617,09
RECURSO	08.110	RECURSO DO TESOIRO	6.617,09

ÓRGÃO:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
UNIDADE:	99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROJETO:	99.999.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
ELEMENTO	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 317	5.367,91
RECURSO	01.110	RECURSO DO TESOIRO	5.367,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Gabinete

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 29 de outubro de 2024.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial do Município _de forma eletrônica_ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal ir 2.180, de 8 de março de 2022, na data de **29 de outubro de 2024**.